UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DIRETORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROPESQI-PROEXC Nº 008/2022 CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, INTEGRANTES DE EMPRESAS JUNIORES DA UFPE, PARA PARTICIPAR DO CORPO DE CONSULTORES, MENTORES E PALESTRANTES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE STARTUPS E APOIO AO POLO TECNOLÓGICO E CRIATIVO

RECIFE, 15 DE JULHO DE 2022

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE torna pública, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo e da Diretoria de Extensão, a chamada interna e seleção de estudantes de graduação, integrantes de empresas juniores da UFPE, para participar do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Sistema de Incubação e Formação de Startups e Polo Tecnológico desta Universidade, em consonância com a Lei nº 13.267/16 (Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior), Resolução Nº 17/2017 (Estabelece as normas para o reconhecimento e o funcionamento de empresas juniores na Universidade Federal de Pernambuco) e o Parágrafo único do Art.12 da Resolução CONSUNI 02/2019 (Política de Inovação da UFPE).

1 Do público alvo e atuação

O público alvo deste edital são os estudantes de graduação integrantes de empresas juniores da UFPE. Os selecionados prestarão serviços de treinamento e assessoria, bem como atuarão no suporte à gestão do Sistema de Formação de Startups e apoio ao Polo Tecnológico e Criativo da UFPE. Esse apoio envolve:

- i. Atendimento individualizado de startups, no formato de mentorias especializadas de curta duração nas áreas de interesse deste edital, para orientar as startups em temas específicos nas quais elas necessitem orientação;
- ii. Capacitações e treinamentos no formato de oficinas de curta duração, relacionados às áreas de interesse deste edital, para desenvolver competências e agregar conhecimento aos integrantes das startups;
- iii. Prestação de serviços especializados à Gestão do Polo TeC, nas áreas de interesse deste edital, com a efetiva execução de serviços, podendo incluir também a capacitação dos colaboradores do Polo TeC.

2 Da elegibilidade e formato de participação

São critérios de elegibilidade e regras de participação:

- 2.1. Empresas juniores da UFPE poderão se inscrever na presente chamada pública interna, indicando seus estudantes integrantes para serem beneficiários de bolsas na modalidade empreendedorismo jovem.
- 2.1.1. Os estudantes indicados pelas empresas juniores deverão ser alunos de graduação regularmente matriculados na UFPE.
- 2.1.2. Os estudantes indicados não poderão acumular a bolsa deste edital com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFPE, exceto com a bolsa de manutenção acadêmica, da PROAES, assim como é vedada a permanência de estudantes vinculados a mais de um Programa de bolsa que componha a Política Institucional de Concessão de Bolsas, concomitantemente; de estudantes vinculados a outros programas de bolsa pagos pelo Governo Federal; ou de estudantes que não estiverem regularmente matriculados e com frequência regular.
- 2.2. Estarão aptos para o recebimento da bolsa, os estudantes cujas empresas juniores estejam cadastradas na Proexc.
 - 2.2.1. A Resolução Nº 17/2017 determina que "a habilitação da Empresa Junior junto à

UFPE, e o seu reconhecimento institucional como ação de extensão universitária, pressupõe o seu cadastramento no sistema de registro, acompanhamento e avaliação de atividades extensionistas vigente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC".

- 2.2.2. Encontra-se disponível no Sigproj o Edital 04/2022 Cadastro de Empresas Juniores da UFPE (03.01.22), disponível em: https://www.ufpe.br/proexc/editais.
- 2.2.3. Também estarão elegíveis as Empresas Juniores que tenham sido registradas no Sigproj em anos anteriores ao ano de 2022, desde que o registro tenha ocorrido em edital específico para esta finalidade e esteja dentro do prazo de vigência.
- 2.3. Os bolsistas deverão apresentar à Gerência do Polo TeC um relatório final informando as atividades realizadas ou sempre que lhes forem solicitados.
- 2.4. Os bolsistas deverão apresentar os resultados parciais ou finais das suas atividades no Encontro de Extensão e Cultura (Enexc) da UFPE e deverão demonstrar a aproximação universidade-empresa para geração de projetos que levem à soluções de problemas reais.
- 2.5. Para cada área de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse", a empresa júnior da UFPE, através de seus estudantes integrantes, poderá submeter uma proposta de atuação em formulário online disponibilizado pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo em seu site.
- 2.6. A empresa júnior da UFPE poderá submeter proposta para uma ou mais áreas de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse";
- 2.7. A proposta de atuação submetida pela empresa júnior da UFPE deverá descrever quais consultorias, mentorias e treinamentos poderão ser ofertados pelos estudantes integrantes das empresas juniores.
- 2.8. Os serviços de consultorias e mentorias que serão detalhados na proposta submetida seguirão como modelo os itens relatados em cada área de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse". Poderão ser detalhados outros serviços na submissão da proposta.
- 2.9. A quantidade de bolsas disponibilizada para o programa poderá ser alterada conforme disponibilidade orçamentária, necessidade de realocação de bolsas para outras áreas e critérios de pontuação estabelecidos no capítulo "Dos critérios de avaliação".
- 2.10. A quantidade de bolsas por área será distribuída conforme a demanda do Sistema de Formação de Startups do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.
- 2.11. A seleção e substituição dos bolsistas serão realizadas em comum acordo entre o Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE e a direção da empresa júnior.
- 2.12. A substituição de bolsistas poderá ser solicitada pela Gestão do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE a qualquer tempo em consonância com as demandas da Incubadora do Polo TeC.
- 2.13. A critério da Gestão do Polo TeC, poderá haver remanejamento das bolsas entre empresas juniores já selecionadas neste edital.

3 Das áreas de interesse

São áreas de interesse da UFPE para esta chamada pública:

- 3.1. Elétrica, Redes e Iluminação:
 - Projeto elétrico predial;
 - Diagramas elétricos e unifilares;
 - Projeto de proteção para sistemas elétricos;
 - Projeto de iluminação
 - Projeto de rede lógica;
 - Projeto de refrigeração (elétrica);

- Projeto CAD;
- Montagens e desmontagens elétricas;
- Orçamentos.

3.2. Hidráulica e Combate a Incêndio:

- Projeto de instalação hidráulica predial;
- Projeto de instalação sanitária predial;
- Projeto de combate a incêndio;
- Projeto de refrigeração (mecânica);
- Projeto CAD;
- Montagens e desmontagens elétricas;
- Orçamentos.

3.3. Comunicação, Publicidade e Propaganda:

- Criação de estratégias de marketing e comunicação;
- Criação de campanhas publicitárias;
- Criação de identidade visual e peças gráficas;
- Criação de textos jornalísticos e publicitários;
- Atualização, monitoramento e geração de conteúdo para mídias sociais.

3.4. Arquitetura:

- Projetos arquitetônicos;
- Ambientação;
- Projeto CAD;
- Montagens e desmontagens elétricas;
- Orçamentos.

3.5. Desenvolvimento de Soluções:

- Concepção de soluções digitais centradas na experiência do usuário (UX Design);
- Consultoria e elaboração de produtos digitais;
- Estratégias de inovação em negócios.
- 3.6. Direito Empresarial, Tributário e leis correlatas à Startups:
 - Memorando de entendimentos de pré-constituição (MoU), segurança contratual para sócios e fundadores, acordo de sócios;
 - Elaboração de contratos de prestação de serviços, contratos de parceria, contratos de trabalho e contratos de investimentos;
 - Contratos de Vesting;
 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

4 Dos objetivos

Os estudantes, integrantes de empresas juniores da UFPE, participarão do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico desta Universidade. São objetivos desta chamada interna:

i. Aproximar as empresas juniores do ambiente de startups, contribuindo para a sustentabilidade de um ecossistema ativo;

- ii. Transferir conhecimento por meio dos empresários juniores, em suas diversas áreas técnicas especializadas, para os novos empreendedores do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico da UFPE;
- iii. Formar parcerias sólidas entre as empresas juniores e as startups da UFPE;
- iv. Contribuir para o empreendedorismo e inovação na UFPE, através da integração dos conhecimentos com as necessidades das empresas e da sociedade;
- v. Agregar conhecimento e melhorar a oferta do serviço da Gestão do Polo Tecnológico e Criativo.

5 Do prazo do programa

O prazo do programa será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Comitê Gestor do Sistema de Incubação e Formação de Startups e Polo Tecnológico e Criativo da UFPE

6 Das bolsas disponíveis

Serão disponibilizadas até 18 bolsas na modalidade empreendedorismo jovem no valor de R\$ 400,00 cada bolsa, com pagamento mensal e duração de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

6.1. Os estudantes selecionados deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

7 Do sigilo das informações

As informações fornecidas pelos postulantes durante o processo seletivo são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o certame. A empresa júnior selecionada deverá assinar termo de sigilo e confidencialidade ao entrar no Programa.

8 Das etapas do processo de seleção

O processo de seleção das propostas para esta chamada pública compreenderá as seguintes etapas:

- i. Divulgação da chamada interna para seleção de empresas juniores da UFPE. Publicação da chamada no site da UFPE e divulgação em demais mídias e redes sociais institucionais;
- ii. Inscrições das propostas para a seleção de empresas juniores da UFPE, por meio do formulário de inscrição (link disponível no site da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo);
- iii. Divulgação do resultado das propostas pré-selecionadas;
- iv. Submissão de recursos quanto ao resultado divulgado, encaminhados ao Coordenador de Empreendedorismo e Incubação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE;
- v. Divulgação das propostas selecionadas para admissão nesta chamada pública, após a análise dos recursos. Divulgação no site da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, em mídias e redes sociais da lista dos projetos selecionados;
- vi. Início do Programa de Apoio ao Sistema de Formação de Startups do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

Tabela 1: Cronograma

Período de inscrições	15/07/2022 à 30/09/2022
Divulgação das propostas pré-selecionadas	21/10/2022
Período de recursos	24/10/2022 à 26/10/2022
Divulgação das propostas selecionadas após recursos	04/11/2022
Início do Programa de Apoio à Incubadora e Polo Tecnológico da UFPE	01/12/2022

9 Dos critérios de avaliação

Durante o processo de seleção, as propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor do Polo TeC e consultores ad hoc. Os critérios são:

- i. Compatibilidade da expertise da empresa júnior com as áreas de interesse; (Peso 2)
- ii. Impacto da proposta submetida no desenvolvimento do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico da UFPE; (Peso 1)
- iii. Portfólio de trabalhos (prestação de serviço, clientes, projetos realizados) desenvolvidos pela empresa júnior na área de interesse escolhida. (Peso 2)

Parágrafo único: Em caso de empate, o Comitê Gestor do Polo TeC se reunirá para reavaliação e promulgação do resultado final.

10 Da rescisão

- 10.1. A critério do Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE, por motivo justificado e prévio aviso, os estudantes que compõem a empresa júnior selecionada para esta chamada pública poderão ter canceladas suas bolsas, e iniciado novo processo seletivo.
- 10.2. O Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE poderá revogar o presente documento por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

11 Das disposições finais

- 11.1. Inexistirá qualquer espécie de vínculo empregatício entre a UFPE e os estudantes participantes do programa no desempenho de atividades relativas ao objeto do presente documento.
- 11.2. Devido a política institucional da UFPE, apenas estudantes que não possuem vínculo empregatício ou estudantes que não são bolsistas (exceto PROAES) poderão receber bolsas proveniente desta chamada.
- 11.3. Os recursos quanto a qualquer matéria relacionada a esta chamada deverão ser encaminhados ao Coordenador de Empreendedorismo e Incubação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE.
- 11.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

12 Dos contatos da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

Grupo no WhatsApp: https://chat.whatsapp.com/H4QsRiQPoUPGHI1gzHklZy

E-mail: polotec@ufpe.br

Telefone/Whatsapp DINE: (81) 2126 8959

Sites:

www.ufpe.br/inovacao

• https://sites.ufpe.br/polotecnologico/

Instagram:

https://www.instagram.com/propesqi.ufpe/

https://www.instagram.com/polotec.ufpe/

13 Dos contatos da ProExc

Coordenação de Gestão e Assessoria Pedagógica da Extensão da Proexc:

Telefone/Whatsapp: (81) 2126-8609 E-mail: sigproj.proexc@ufpe.br.

> Pedro Valadão Carelli Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Oussama Naouar Pró-Reitor de Extensão e Cultura

José Roberto Ferreira Guerra Diretor de Inovação e Empreendedorismo